

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1001, Bairro Joaquim Távora, Pacatuba, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 185642289 – SSP/CE e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 004/2022 ao Contrato nº 008/2020 - SESEP, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos**, firmado entre eles e sub-rogado para a SEPLAG, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato 008/2020 – SESEP, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o nº CE000173/2021, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, vale refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela repactuação é equivalente a R\$ 6.944,88 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do global do Contrato a ser de R\$ 3.086.522,04 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros decorrentes do Termo Aditivo retroagirão, sendo aplicados no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 008/2020 - SESEP.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
CONTRATANTE


Marília Lopes Cruz Rolim
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG: 2007221364-1
CPF: 048.426.643-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:

MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE N° 30.219



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI, Nº 1269 - Edição Suplementar

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual. **PROCESSO:** P184293/2022; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos; **VALOR:** O valor acrescido pela repactuação será equivalente a R\$ 68.470,32 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), passando o valor do global do Contrato a ser de R\$ 3.079.577,16 (três milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo aplicados no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 (para as alterações decorrentes da CCT CE000786/2020) e 01 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2021 (para as alterações decorrentes da CCT CE000825/2020). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 008/2020 - SESEP. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual. **PROCESSO:** P184360/2022; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos; **VALOR:** O valor acrescido pela repactuação será equivalente a R\$ 6.944,88 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do global do Contrato a ser de R\$ 3.086.522,04 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo aplicados no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 008/2020 - SESEP. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEGET - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CREDENCIADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 **OBJETO:** prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2020. **PROCESSO:** P180472/2022. **VIGÊNCIA:** a ampliação do prazo de vigência será de mais 24 meses, iniciando-se o novo prazo em 26/01/2022 e findando-se em 25/01/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 18, §3º do Decreto Municipal nº 2170, de 30 de janeiro de 2019 e cláusula 9ª do Termo de Credenciamento nº 001/2020. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CREDENCIANTE:** Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

REPRESENTANTES DO CREDENCIADO: CINTHIA MAIRA CHAVES DOS SANTOS e JULIANA DIAS AGUIAR DE SÁ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - SEGET - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CREDENCIADO:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, da vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2020. **PROCESSO:** P182870/2022. **VIGÊNCIA:** a ampliação do prazo de vigência será de mais 24 meses, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 18, §3º do Decreto Municipal nº 2170, de 30 de janeiro de 2019 e cláusula 9ª do Termo de Credenciamento nº 003/2020. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CREDENCIANTE:** Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTES DO CREDENCIADO:** Sr. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e Sra. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 028/2017 - GABPREF - DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **DISTRATADA:** REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. **PROCESSO:** P179981/2021. **DO OBJETO:** A rescisão amigável do Contrato 028/2017 - GABPREF, vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2017 e seus anexos, e cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregado sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito - GABPREF, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 081/2017". **DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as justificativas apresentadas no Processo SPU de nº P179981/2021. **DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO:** As partes dão por rescindido o Contrato nº 028/2017 - GABPREF, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre o Distratante e a Distratada. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes elegem o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **DISTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA DISTRATADA:** Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, dotado de personalidade jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº